



PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI DE N° 025/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Concede redução parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma que especifica e dá outras providências”***.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente